



PT perde 30 segundos de propaganda e é multado

03/09/2002

O juiz auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral paulista, Paulo Shintate, multou a Coligação “São Paulo Quer Mudança” (PT/PCB/PC do B) em R\$ 53 mil pela divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro, conforme prevê o artigo 33 da Lei n.º 9.504/97.

A coligação também foi penalizada pela invasão do horário destinado aos candidatos a deputado estadual com a perda de 15 segundos do programa vespertino e 15 segundos do programa noturno da propaganda eleitoral de José Genoíno.

A propaganda foi veiculada no período da tarde e da noite no dia 26 de agosto, em rádio e TV, durante o horário destinado aos candidatos a deputado estadual e a governador. Na propaganda havia a seguinte afirmação: “Quem viu gostou! 82% dos que assistiram pela Internet a entrevista de Genoíno na sabatina da Folha de São Paulo votariam nele pra governador. Genoíno candidato a governador do PT. Quem conhece, vota nele”.

A decisão foi proferida no julgamento de mérito da representação oferecida pela Coligação “São Paulo em Boas Mãos” (PSDB/PFL/PSD).

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-set-03/pt_perde_30_segundos_propaganda_multado/